



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.087/2014

SÚMULA:

Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal – Funpremisul a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas seguintes dotações:

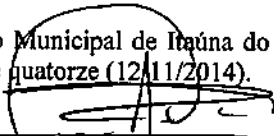
09000:-	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
09001:-	FUNDO PREVID. MUNICIPAL FUNPREMISUL	
09001:0927200482.099	Gestão dos Inativos e Pensionistas	
FONTE: 0040	Regime próprio de Previdência Social - RPPS	
300000:-	DESPESAS CORRENTES	
310000:-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:-	APLICAÇÕES DIRETAS	
319094:-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$- 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$- 20.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação:

09000:-	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
09001:-	FUNDO PREVID. MUNICIPAL FUNPREMISUL	
09001:0927200482.099	Gestão dos Inativos e Pensionistas	
FONTE: 0040	Regime próprio de Previdência Social - RPPS	
300000:-	DESPESAS CORRENTES	
330000:-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:-	APLICAÇÕES DIRETAS	
339005:-	Outros benefícios previdenciários do RPPS	R\$- 20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$- 20.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/11/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.951

Folha N.º 17

Em 13 / 11 / 2014